

## **PORTARIA Nº 08/2014**

*Institui de Grupo de Trabalho no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais*

Considerando o fato de que as normas relativas ao funcionamento do Ministério Público de Contas encontram-se dispersas em vários diplomas, tais como resoluções e atas de reuniões do Colégio dos Procuradores;

Considerando a necessidade de compilação e sistematização de tais normas para garantir o bom andamento dos trabalhos da instituição;

**O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 32 da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 62, IV, da Resolução n. 12/2008 do Tribunal de Contas

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho para estudar, compilar e sistematizar os atos normativos do Ministério Público de Contas.

Parágrafo Único: Eventuais propostas de modificação de atos normativos deverão ser encaminhadas ao Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, que decidirá a respeito.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo listados para comporem o Grupo de Trabalho:

2859-0, Ana Paula Vasconcelos Costa;

2873-5, Eric Botelho Mafra;

2840-9, Ivo Jorge Rocha Teixeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Daniel de Carvalho Guimarães**  
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas